

DECRETO Nº 2880

DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor deste município, Senhor Miguel de Oliveira Lopes;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Tabaiense no decorrer de sua vida como cidadão e Operador de Máquinas;

CONSIDERANDO o consternamento dos colegas de trabalho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tabaiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de todos,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Tabaí, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor Miguel de Oliveira Lopes que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tabáí-RS, tendo exercido o cargo de Operador de Máquinas na Secretaria de Obras.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal de Tabai

Registre-se e publique-se.

Marcelo de Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário